



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.039, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

*Denomina o espaço público, na forma
que indica, e adota outras
providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FRANCISCA FELIPE DE ALMEIDA** o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) situado no Distrito de Dourado neste município, em memória da ilustre e exemplar mãe de família, esposa, religiosa, pessoa que é mantida viva na memória de tantos que com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

